

liano da Costa, Sebastião Vaqueira de Lima, Dr. José Rodrigues  
d'Almeida, José Basílio de Camargo, Samuel Neves, Antonio  
C. G. Moura Lacerda, Alvaro de Azevedo, Antonio Correia Ferraz.  
Eu, José Gomes Marques, secretario da Camara Municipal.  
Fiz este registro que assigno. Piracicaba 21 de Julho de 1919  
José Gomes Marques

## Resolução n.º 239 - Auxilio a Leprosaria Modelo

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorisado a entregar ao  
ex.º sm. Dr. Secretario do Interior a quantia de seis cen-  
tos de reis (R.º 6.000,00), importância com a qual  
a Camara de Piracicaba concorre para a construção  
da Leprosaria Modelo que o Governo do Estado pro-  
jecta construir nos campos de S. Angelo.

Art. 2.º - Essa despesa correrá pela verba "Obras Publicas".

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara Municipal, 21 de Julho  
de 1919. José Ferreira da Silva, Fernando Sebeliano da Costa,  
Sebastião Vaqueira de Lima, Samuel de Castro Neves, Dr.  
José Rodrigues de Almeida, José Basílio de Camargo, Antonio  
C. G. Moura Lacerda Alvaro de Azevedo, Antonio Correia Ferraz  
Eu, José Gomes Marques, secretario da Camara Muni-  
cipal, fiz este registro que assigno. Piracicaba, 21 de Julho  
de 1919. José Gomes Marques. (Promulgada em 28 de Julho de 1919)

## Lei n.º 131 — Transito de boiadas pelas es- tradas do Municipio

Art. 1.º - Só é permittida a passagem de boiadas nas estradas do mu-  
nicipio em levas que não excedam de 150 cabeças.

Art. 2.º - Quando a boiada se componha de mais d'uma leva,  
- Continua -

haverá entre uma e outra o espaço livre de dois kilometros, no minimo.

Art.º 3.º - O infractor da presente lei incorrerá na multa de 50000, e, na reincidencia, em 5 dias de prisao.

Art.º 4.º - Revogam-se as disposicoes em contrario.

Sala das Sessoes da Camara Municipal de Piracicaba, em 11 de Agosto de 1919

(aa) José Ferreira da Silva, Fernando Sebeliano da Costa, Sebastião Nogueira de Lima, Dr. José Rodrigues de Almeida, Antonio C. G. Moura Lacerda, Alvaro de Azevedo, Antonio Correa Ferraz.

Piracicaba, 11 de Agosto de 1919

O secretario da Camara, José Gomes Marques

---

Resolução N.º 240 - Crea o cargo de relador do Cemiterio de Parq.<sup>o</sup>

Art.º 1.º - Fica creado o cargo de relador do Cemiterio de Parquenda, com os vencimentos mensaes de oitenta mil reis.

Art.º 2.º - O funcionario que a Prefeitura nomear para esse cargo acumulará as funcoes de Fiscal do districto.

Art.º 3.º - No presente exercicio a despesa prevista no art.º 1.º correrá pela verba "Obras Publicas" referente a cidade de Piracicaba.

Art.º 4.º - Revogam-se as disposicoes em contrario.

Piracicaba 18 de Agosto de 1919

(aa) José Ferreira da Silva - Fernando Sebeliano da Costa - Dr. José Rodrigues de Almeida - José Basilio de Camargo - Antonio C. G. de Moura Lacerda - Alvaro de Azevedo - Antonio Correa Ferraz - Luiz Rodrigues de Moraes.

O Secretario da Camara  
José Gomes Marques.